

**TERMO DE REFERÊNCIA
MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA**

ANEXO III

(Processo Administrativo n.º 63110.050084/2025-61)

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de serviço por dispensa de licitação de serviço de empresa para instalação/ manutenção de ar condicionado na Delegacia Fluvial de Pirapora-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	Instalação/ manutenção de ar condicionado	xxxx	UN	10	R\$320,00	R\$3.200,00	Delpirapora	30 DIAS

- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 2021.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 1.4.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Delegacia Fluvial de Pirapora, visando a excelência no serviço de instalação de ar condicionado desta Delegacia, planeja a contratação do serviço supracitado. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1.** Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global .
- 4.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

7.1.6. Cumprir parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 63110.050084/2025-61), caso se enquadre.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1.** Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .

- 12.1.** Encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica item 8, subitem 8.1.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 13.1.** O custo estimado da aquisição é de R\$ 3.200,00

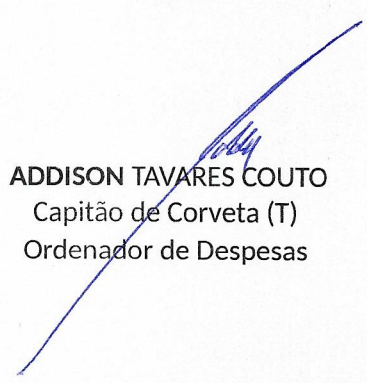
Pirapora, MG. 29 de outubro de 2025.

Setor solicitante: EPM



PABLO LUIZ **NEDER** BASTOS
1ºSG-MR

Aprovo:



ADDISON TAVARES COUTO
Capitão de Corveta (T)
Ordenador de Despesas